

Sofia Alexandra Dos Santos Ferreira

Criminologia mediática: mediatização do crime

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

1º Ciclo de estudos de Criminologia

Porto, 2022

Sofia Alexandra Dos Santos Ferreira

Criminologia mediática: mediatização do crime

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

1º Ciclo de estudos de Criminologia

Porto, 2022

Sofia Alexandra Dos Santos Ferreira

Criminologia mediática: mediatização do crime

Declaro que atesto a originalidade deste trabalho

(Sofia Alexandra Dos Santos Ferreira)

Projeto de Graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos necessários para a obtenção de Grau de Licenciado do curso de Criminologia, sob a orientação do Professor Doutor Pedro Cunha.

RESUMO

O presente estudo, centra-se no fenómeno da criminologia mediática e as consequências que esta apresenta para a sociedade, sendo apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para a obtenção do grau de licenciada em Criminologia, sob a orientação do Professor Doutor Pedro Cunha.

A criminologia mediática é um fenómeno na qual os meios de comunicação massivos difundem uma ideia distorcida do fenómeno criminal, usando preconceitos e estereótipos para difundir uma imagem negativa, tanto dos envolvidos no caso como daqueles pertencentes ao sistema jurídico e político. Como consequência destas notícias também percebemos que estas têm a influência de transmitir um sentimento de medo e insegurança na sociedade, fazendo com que sejamos consumidores de uma indústria da segurança para um medo irracional.

Neste sentido, para poder compreender o fenómeno da criminologia mediática é proposto um estudo quantitativo, com a realização de um inquérito por questionário a pessoas consumidoras de notícias, através de meios digitais ou em papel, com uma amostra de idades, sexos, habilitações literárias, estatuto socioeconómico e de meios diferentes para observar que variáveis são mais propensas a cair na chamada criminologia mediática, e qual é a perceção de medo e insegurança que apresentam.

Palavras-chave: Criminologia mediática, *mass media*, medo, crime

ABSTRACT

The present study focuses on the phenomenon of media criminology and the consequences it presents for society, being presented to the Faculty of Human and Social Sciences of the Fernando Pessoa University, as part of the requirements for obtaining a degree in Criminology, under the guidance of Professor Pedro Cunha.

Media criminology is a phenomenon in which the mass media spread a distorted idea of the criminal phenomenon, using prejudices and stereotypes to spread a negative image, both of those involved in the case and those belonging to the legal and political system. As a result of this news, we also realize that they have the influence of transmitting a feeling of fear and insecurity in society, making us consumers of a security industry for an irrational fear.

In this sense, in order to understand the phenomenon of media criminology, a quantitative study is proposed, with a questionnaire survey of people who consume news, through digital or paper means, with a sample of ages, genders, educational qualifications, socioeconomic status and different means to observe which variables are more likely to fall into the so-called media criminology, and what is the perception of fear and insecurity they present.

Key-words: Media criminology, mass media, fear, crime

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO	11
1. O crime como espectáculo	12
1.1. Utilização das vítimas	12
1.2. Tribunal Mediático	15
1.3. Onda de crimes mediáticos	16
2. O medo ao crime	18
2.1. Insegurança social	20
2.2. Sociedade de Risco	22
2.3. Teoria do Pânico Moral	23
3. Consequências das notícias de crime	25
3.1. Delinquente como inimigo social	26
4. O papel da Criminologia	28
CAPÍTULO II - PROPOSTA DE ESTUDO.....	30
1. Objetivos	30
1.1. Objetivos Gerais.....	30
1.2. Objetivos Específicos.....	30
2. Metodologia.....	31
3. População alvo e amostra.....	32
4. Instrumento de recolha de dados	33
5. Procedimentos	33

6. Resultados esperados	34
REFLEXÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40
ANEXOS	44
1. Anexo A: Proposta de Inquérito por Questionário.....	45

INTRODUÇÃO

O presente projeto de Graduação, intitulado “Criminologia mediática: mediatização do crime”, realiza-se numa fase final da licenciatura em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa como meio para obtenção do referido grau académico..

A principal motivação para a realizar sobre esta temática foi o facto de ser uma problemática que está a acontecer no nosso dia a dia e que prejudica a vida em sociedade . Ao se tratar de um tema com pouco reconhecimento, existem ainda poucos estudos sobre esta problemática a nível internacional, e com especial ênfase em Portugal e mais ainda com enfoque numa perspetiva criminológica.. O que prejudica na hora de saber ao certo o que acontece no nosso país.

O interesse por esta problemática da criminologia mediática começou desde que iniciei o curso, em que lia ou via as notícias a distorcer ou modificar como realmente tinha acontecido ou como se deviam levar a cabo alguns dos processos criminais em curso. Como o facto de na televisão portuguesa existirem programas destinados a falar sobre crimes, mas nunca observamos um criminólogo a falar, ou nunca se fala de como reinserir uma pessoa que já pagou pelos seus atos, ou até culpabilizar alguém sem ter sido nunca condenado por isso, e ainda criar ao resto da sociedade uma necessidade da procura de segurança, para conseguir combater o medo de ser vítima, e reclamar ao estado mais proteção, a toda a sociedade exceto aqueles que alguma vez cometeram algum crime.

Decidi escolher este tema pela necessidade de atuar perante esta necessidade, de educar a sociedade daquilo que existe em volta do crime, de que o medo é irracional perante aquilo que é transmitido, e não incentivar o ódio e a revolta por quem comete um crime ou com as instituições que o condenam ou não, mas sim focar nesta problemática de forma a poder reinserir o indivíduo em sociedade, para que não volte a cair no mundo criminal. De igual forma para o facto de as vítimas serem expostas ao mundo, onde os mass media têm como único interesse vender mais, com a imagem dela

ou de familiares e não deixar que façam o seu processo de dolo em condições para conseguirem reinserir-se na sociedade. O que devemos fazer é agir e não nos deixarmos influenciar pela chamada criminologia mediática.

Deste modo, o projeto está dividido em dois grandes capítulos, por um lado o enquadramento teórico onde se começa por falar sobre como o crime é usado como se fosse um espectáculo, centrando-me em como os media utilizam as vítimas para vender mais, o facto de se tornarem num tribunal mediático, criando uma revolta e manifestação de que o agressor merece muito mais do que aquilo que lhe espera, e por fim com a onda de crimes mediático. Num segundo ponto, será explicado o fenómeno do medo ao crime, através da explicação da insegurança social, a sociedade de risco e a teoria do pânico moral. Em terceiro lugar, serão discutidas as consequências das notícias de crime fazendo ênfase no “delinquente” como inimigo social. Por último, falaremos do papel que desenvolve a criminologia em todo este fenómeno e como os criminólogos podemos agir.

No segundo capítulo apresenta-se a proposta de estudo, onde serão delineados os objetivos gerais e específicos, a metodologia selecionada, a amostra, os instrumentos, os procedimentos a desenvolver e por fim os resultados que se esperam. O estudo escolhido tem por base a elaboração de um inquérito por questionário na qual se pretende saber a opinião acerca da chamada criminologia mediática, de uma forma a perceber se a sociedade se apercebe que esta existe, e com uma segunda fase em saber se existe alguma influência com as características sociodemográficas da pessoa com o grau de medo percebido a serem vítimas.

CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO

As pessoas que todos os dias caminham nas ruas e nos acompanham no autocarro e no metro, têm uma visão da questão criminal que é construída pelos media (ou seja, alimentam-se, ou sofrem da chamada criminologia mediática). Geralmente esta parte da sociedade não frequenta institutos de criminologia nem lêem trabalhos especializados porque têm outras coisas que fazer (Zaffaroni, 2012).

Deste modo, e de acordo com Zaffaroni, a criminologia mediática consiste essencialmente na criação de uma realidade impulsada pelos meios de comunicação massivos, a qual é construída pela informação, sub-informação e desinformação na convergência de preconceitos e crenças, com base em uma etiologia criminal simplista (Zaffaroni, 2013). Sartori, adiciona que os meios de comunicação informam, sub-informam e desinformam, por três motivos, o primeiro porque tocam em tópicos de interesse social, segundo porque selecionam que notícias passar e quais não, e por fim desinformam porque deturpam, amplificam ou minimizam os factos (Sartori *cit. in* Acosta 2016).

Este tipo de realidade tem vindo a fazer com que os meios de comunicação sejam uma parte crucial para a sociedade, fazem parte da vida de cada um dos cidadãos, obtendo um papel importante como influenciadores a nível político, social e cultural consolidado na mente da sociedade.

A criminologia mediática cria a realidade de um grupo de pessoas decentes, frente a uma massa de criminosos identificados através dos estereótipos, que configuram um deles, separado do resto da sociedade, por um conjunto de diferentes e de mãos (Zaffaroni, 2013).

Um ponto que devemos questionar-nos é o porquê de ser aceitável esta construção da realidade, e porque nos causa tanta revolta, e às vezes insegurança e medo toda esta realidade da questão criminal que não tem nenhuma base científica.

A seguir serão desenvolvidas várias considerações teóricas relacionadas com esta problemática e que são relevantes para este projeto de graduação.

1. O crime como espectáculo

Berger juntamente com Lukmann, referem que na atual sociedade de massas a principal via que tem o ser humano de “conhecer” o mundo que o rodeia é através dos *mass media*. Estes cumprem a função de mediadora e conformista da realidade objetiva, tendo o papel de interlocutores entre o mundo e o indivíduo, cuja mensagem será absorvida e então convertida numa realidade subjetiva (Berger & Lukmann cit in Almeida, 2020).

O crime, por se tratar de algo perturbador na ordem social, desperta interesse mediático cujo objetivo é a de manter a atenção e a tensão do cidadão, e o faz com imagens chocantes que favorecem o drama e o sensacionalismo (Almeida, 2020). O fenómeno criminal é por esse mesmo fator algo entendido pelos media como algo para entreter, que cria audiência e como tal fornece dinheiro à empresa mediática.

1.1. Utilização das vítimas

Um dos principais pontos que os *mass media*, mais utilizam para sensibilizar e criar impacto é a utilização das vítimas nas notícias, já seja com a imagem da mesma ou de algum elemento que a caracteriza. Não vende o mesmo a imagem de uma vítima sensibilizada, com uma dor profunda, que cria empatia para com a sociedade do que a imagem de um agressor.

Deste modo existem tipos de vítimas que os media costumam usar mais para “vender”, porque não é igual mostrar uma vítima de um crime que seja um homem que uma mulher ou uma vítima de uma crença ou etnia que tenha apoio por parte da sociedade (casos de racismo, xenofobia, etc.). É o que é referido por Zaffaroni, como a vítima-herói, é um conceito introduzido pelo mesmo autor na qual a define como o mecanismo com que a criminologia mediática dá com aquela vítima ideal, capaz de

provocar que as pessoas se identifiquem com ela pelo menos num amplo sector da vida social e deste modo, fazem dela a porta-voz de sua política criminológica, consagrando-a como vítima-herói. É um coelhinho de índias ao qual se infere um dano psicológico (Zaffaroni, 2012).

As principais características que devem apresentar este tipo de vítimas são: em primeiro lugar, a vítima deve poder se identificar (classe média ou alta) com o público e possuir um certo grau de capacidade histriónica que lhe permite assumir seu papel de vítima-herói. E segundo, isso deve acontecer em um momento de oportunidade e interesse para determinados setores políticos e económicos (Fernandez, 2020).

As vítimas que costumam usar são aquelas que se apresentam animadas para contar a sua história aos meios de media massivos, o que muitas vezes acaba por provocar que se acredite em tudo que a vítima diga, e como ninguém se atreve a contradizer alguém sentido, com dor, porque é digno de compaixão e necessitado de solidariedade, assistência e consolo, se assim fosse, seria percebido pela opinião pública como uma manifestação insensível da dor alheia. Deste modo os media aproveitam-se deste sentimento que tem a sociedade perante as vítimas para mostrar uma imagem de que este tipo de situações tem de parar e que vítimas podemos ser todos. Além do mais incentivam estas vítimas a que difundem e expressem seus piores preconceitos e transmitam uma mensagem de vingança (Fernandez, 2020). Aquelas vítimas que apresentarem modéstia, reclamar corretamente no tribunal, forem sóbrios nas suas expressões, a criminologia mediática não está muito interessada, porque ele não é adequado para transmitir a sua mensagem de vingança (Zaffaroni, 2012).

Mas não só os media utilizam a imagem da vítima, políticos tanto que estejam instaurados no governo como aqueles da oposição usam este tipo de vítimas para difundir um discurso de vingança a quem comete os crimes e/ou a quem está no poder para que deixem de permitir este tipo de situações. Tudo isto baseado na ideia que é transmitido pela criminologia mediática.

A diferença que se enquadra com este tipo de vítimas e com as vítimas tradicionais é o impacto ou efeito político que estas provocam levando-nos a uma base de respeito à dignidade da pessoa. Além disso, a vítima herói é interrompida no seu

processo de dor de uma forma cruel o que pode derivar num grave dano psíquico ou inclusive que anteriormente tenham apresentado alguma patologia e esta ser explorada (Fernandez, 2020). Toda vítima de um ato violento grave sofre uma perda com danos psicológicos consideráveis que muitas vezes requerem assistência especializada para recuperar a sua saúde, e se adicionamos a forma como se expõem estas vítima nos media, a única coisa que vai provocar será a deterioração desses sintomas como o isolamento social, pensamentos suicidas, entre outros (Zaffaroni, 2012).

Outro tipo de vítimas que os media costumam usar com maior frequência são as crianças ou jovens. As crianças tornam-se num pólo de atração para os media, como vítimas e ainda como agentes de cultura de infância, sobretudo no centro de uma situação de risco social (Carvalho *cit in* Silvestre & Ferreira, 2013). Os problemas relacionados sobre estes tipos de crimes costumam estar carregados de dramatização, envolvendo a vida e propriedades da propria vitima, ou familia, tudo para provocar o medo na sociedade, usando sobretudo os casos mais grotescos de abuso infantil, ou crimes violentos contra crianças. O que provoca que muitas vezes acabe por se criticar as instituições para a proteção da criança por não terem feito nada que pudesse parar esta situação (Silvestre & Ferreira, 2013).

Segundo o estudo realizado por Silvestre e Ferreira em 2013, na qual analisaram dentro das notícias de crime sobre, a inclusão de dados identificativos sobre as vítimas, neste caso crianças e os temas que são mais representativos e colocam a imagem da criança numa posição de fragilidade face à exposição mediática. Neste sentido observa-se que enquanto a identificação da vítima em 50% das notícias aparecia a identidade do menor, e 50,7% sobre a identificação de familiares. Outros elementos que tem grande presença neste tipo de noticias é a utilização da foto do menor com um 30,9 %, a idade com 90,9%, e o sexo ou género do menor com 92,4%. Os temas mais representativos sao os de abuso sexual seguido de delinquência, a violencia escolar, o homicidio e infanticidio e os acidentes nao mortais e mortais. O que em todos eles se mostra uma imagem de fraqueza, debilitados, etc. o que fragiliza ainda mais a sua imagem (Silvestre & Ferreira, 2013).

O perigo da redução das crianças retratadas às imagens veiculadas atualmente pelos media, e da inclusão destas no imaginário social da comunidade, tem consequências, não só para o público, cuja visão fica limitada ao sensacionalismo e o afasta da realidade em que vive, como também para os Meios de Comunicação Social, que se afastam do seu corolário informativo, e para além disso tem implicações nas crianças retratadas, relacionados com crimes, maioritariamente como vítimas, seres frágeis cujo sofrimento atroz é infligido sobretudo por abusadores sexuais, familiares agressores ou mesmo assassinos, educadores negligentes ou simplesmente por acidentes (mortais ou não mortais) que o acaso os fez encontrar. Surgem também os menores no papel de criminosos, delinquentes sem correcção, criminosos insensíveis, conflituosos agressores escolares, quer de colegas, quer de professores, institucionalizados incorrigíveis que são tratados como alguém que já não tem solução (Silvestre & Ferreira, 2013).

1.2. Tribunal Mediático

Hoje em dia os meios de comunicação, servem como uma porta para a criação de julgamentos paralelos, nas quais cada um de nós através da informação que nos é transmitida criamos uma percepção sobre um processo criminal. Esses crimes são mostrados por parte dos meios como um discurso vingativo, em que fica evidente uma mensagem de vingança, solicitando a pena de morte para os criminosos, aumento de penas, punições severas, maior repressão social, aumento de policiais, mais câmeras de vigilância, apoio militar nas ruas , e assim a lista de recomendações e soluções de mídia continua (Acosta, 2013).

Rodriguez, define na sua obra sobre a justiça mediática que este processo é um modelo particular de investigação em que os conflitos são definidos, processados e inclusive punidos jornalisticamente. Atualmente, os papéis inverteram-se e os media assumem certas funções que pertencem aos tribunais, como a de condenar alguém. (Rodriguez cit in Krüger, 2014). É o julgamento paralelo a cargo da mídia convencional e digital que sumariamente e rapidamente “processa” e “condena” uma marca ou uma pessoa, constituindo tribunais de opinião pública que acabaram por destruir a imagem e

a reputação tanto da pessoa em questão e também dos poderes executivos, legislativos e judiciais, acusando-nos de corrupção (Valdez , 2019).

Os meios de comunicação têm a função de informar, mas tem vindo a desenvolver a função de formadores em matéria penal e criminal pelo que isso acaba por provar que os tribunais, polícias, etc. estejam sujeitos a pressão da opinião pública para que desenvolvam o seu trabalho bem, que é o que é transmitido pelos media (Valdez , 2019). É evidente que esta pressão existe, por exemplo quando se comete um crime que tem um impacto social como foi o Caso da Valentina que foi morta pelo pai, os *mass media* estavam constantemente a transmitir ao minuto os avanços do caso e inclusive a condenar o pai, a madrasta e em ocasiões a mãe, de não proporcionar uma vida digna a filha e que todos eram os culpados desta situação. Muitas pessoas que viviam nos arredores começaram a sair à rua a chamar nomes a todos os familiares ou mesmo no funeral em que os media estavam a filmar o caixão da Valentina e as caras de dor dos familiares. Ojeda (2015) menciona que os média precisam da justiça para informar, mas a justiça não precisa da mídia para realizar suas atividades do ponto de vista técnico-jurídico(Ojeda cit in Valdez , 2019).

1.3. Onda de crimes mediáticos

Os *mass media*, aperceberam-se que falar do fenómeno criminal é um tema que cria excitação à sociedade pelo facto de ser algo que não é aceito socialmente e que se deve castigar. Conforme diz Acosta (2013), “Em um dia de televisão vemos mais assassinatos fictícios dos que acontecem na realidade durante um ano em todo o país. Na tela eles são cometidos com uma crueldade e violência que quase nunca ocorre na realidade”.

Deste modo, numa entrevista realizada a um repórter de um programa de televisão explicava exatamente este facto, que a cobertura mediática das notícias criminais tem vindo a aumentar nos últimos anos. Isso não significa que tenha incrementado significativamente todos os tipos de crimes, já que as estatísticas oficiais demonstram exatamente que o fenómeno tem vindo a manter-se constante exceto crimes contra o património (Acosta, 2016). De acordo com Barata, os meios atuam como uma

caixa de ressonância que alteram, assinalam e estigmatizam os conflitos sociais, que levam o medo até a intimidade do lar produzindo ondas de crimes mediáticos (Barata *cit in* Pacheco, 2019)

Acosta refere ainda que “quando notícias violentas são propagadas repetidamente, como no caso de homicídios ou feminicídios, faz com que a comunidade sinta que há mais crimes do que realmente acontece. Este tipo de notícias faz-nos acreditar como se o carrasco estivesse no canto, à espreita da sua próxima vítima, ou que se abrimos a porta da nossa casa encontramos um tapete de mortos (Acosta, 2016). O que vai acabar por condicionar a vida das pessoas achando que têm de se proteger contra um inimigo que não necessariamente existe e é tudo criado pelos media.

A imagem que pretende transmitir os meios de comunicação massivos é que vivemos numa sociedade caótica, violenta e que a probabilidade de sermos vítimas de um crime é muito elevada fazendo acreditar que é um único risco social, mas na verdade é que não é precisamente verdade, porque nunca uma notícia será objetiva e porque da mesma forma que mostram umas notícias também ocultam outras, pelo que não observamos como é toda a realidade (Acosta, 2016). Um exemplo deste fenómeno é num estudo realizado em 2014 em Perú onde mais de 50% das notícias de crime que eram transmitidas, correspondiam a crimes violentos como os homicídios. Mas observando as estatísticas oficiais observamos que a taxa de homicídios é de 6,6 por cada cem mil habitantes (Acosta, 2016). Observando com estatísticas de outros países de Latinoamérica é um número relativamente baixo.

Abanto (2016) adiciona que “Os canais de televisão saturam a sociedade de notícias sobre crimes, como assaltos à mão armada, estupros ou violência doméstica, trazendo muitos conflitos da esfera privada das pessoas, tentando dar a impressão de que isso se tornou um problema social, ou seja, um problema generalizado, e isso é suficiente para começar a pressionar os poderes do Estado e distorcer o sentido do trabalho que cada instituição deve manter” (Abanto, 2016). O que acabará originando leis mais duras para quem comete crimes, ou até a criação de novas alíneas para introduzir novas tipologias de crimes.

2. O medo ao crime

A ausência de uma política criminal que condene certos atos que os meios usam para manipular a informação, cria muitas vezes necessidades fictícias ou exageradas para o medo e a insegurança ao crime. (Tavosnanska, et colab. , 2015) O medo ao crime é entendido como o temor que o ser humano sente ao ser vítima de um crime. Mas esta definição acaba sendo simplista porque não abarca todas as vertentes de um fato delitivo que pode chegar a desencadear em ser vítima. Como Bauman refere, “o medo do crime é uma sensação em que o sujeito pode ou não ter as razões ou fundamentos de sua origem. O medo é construído socialmente, sem que isso signifique que todos o compreendam da mesma forma, a influência das informações que foram manejadas em torno desse medo é o que determina sua intensidade e importância dada a ele pela sociedade. (Bauman, *cit in* Gaibor, 2016)

Os medos do crime não estão relacionados a experiências pessoais, mas causam mudanças nos hábitos cotidianos das pessoas, visando garantir a sua segurança, e que nem a experiência anterior como vítima nem ter ouvido falar das experiências de outros conhecidos, é sinónimo que o crime tenha aumentado (Narváez *cit in* Santos e Jiménez, 2019).

As notícias sobre o crime, violência e de insegurança, podem gerar um medo superior à realidade, estimulando simultaneamente o consumo de bens e serviços com o propósito de procurar produtos para a segurança. (Moro, 2015)

Tudo isto desencadeia num problema sobre acreditar no discurso de fiabilidade que a criminologia mediática, combinando com uma forte carga emotiva de medo e insegurança, esta desata e enfraquece a capacidade do ser humano de dar sentido às coisas que percebe e, por outro lado, induz o cidadão a elaborar falsos significados, visto que a origem desses símbolos também é falsa. O medo tem sido amplamente estudado como um instinto que os seres vivos têm de fugir de uma ameaça ou perigo. “Tem uma certa analogia com a angústia; mas o medo se refere a um objeto preciso. Além disso, o medo está relacionado à natureza e magnitude da ameaça” (Dorsch *cit in* Mantilla, 2018)

Bauman classifica os tipos de medo provocados pelo medo ao crime por um lado o medo denominado original e o medo derivativo. O medo original responde a impulsos para uma ameaça que se encontra presente como por exemplo sermos assaltados. O medo derivativo é aquele construído socialmente e não necessariamente é um risco atual. Caracteriza-se essencialmente por causar uma impressão de vulnerabilidade ou suscetibilidade do ser humano mesmo quando não existe uma ameaça, ou seja, irá reagir como consequência deste medo, com a mesma intensidade que se estivesse perante uma ameaça real (Bauman cit in Manilla, 2018).

Como menciona Bauman, a criminologia positivista é alimentada pelo medo derivativo, centrado naqueles sujeitos que foram catalogados como perigosos no imaginário coletivo. Mas, os estudos foram realizados em centros de detenção e prisões, naquela espécie previamente selecionada por policiais, com base em estereótipos (Bauman, 2007). Assim, o medo que é transmitido culturalmente entre gerações não é questionado, mas aceito como válido, apesar de seus motivos não terem sido previamente determinados. Dessa forma, reproduzem-se os estereótipos gerados a partir do medo contra determinados grupos sociais. Da mesma forma, a criminologia mediática também se alimenta deste medo e transmite nos seus discursos aquilo que é aceito pela sociedade. (Moro, 2015)

Mantilla conclui que, “o medo original não é negativo, pelo contrário, é um instinto de sobrevivência. Mas, ao ser transformado em medo derivado, é utilizado como base para legitimar a ação do Estado, cria-se uma fonte para a concepção e modificação da política criminal, sendo esta subjetiva-parcial. O medo não pode ser transferido para o sistema punitivo, pois leva a objetivar o ser humano, leva-o a ser objeto de medo social” (Manilla, 2018).

2.1. Insegurança social

Manilla, define o sentimento de insegurança como o resultado de uma construção social que é alvo de objeto de promulgação e imposição de uma ideia na qual o medo sobre algo objetivo como é um crime, é transformado numa angústia indeterminada, é deste modo que os níveis de insegurança tornam-se alarmantes, já que respondem a percepções e não a dados reais(Mantilla, 2018). A insegurança e a incerteza nascem de um sentimento de impotência , por não ter o controlo individual ou colectivo dos problemas (Almeida, 2020).

Kessler adiciona que o sentimento de insegurança leva ao de cima outras emoções despertadas pelo crime como a indignação, a raiva ou impotência e as relaciona com ações, preocupações políticas, histórias sobre as causas e ações que compõem a gestão da insegurança (Kessler, 2006). É natural concluir que o aumento das estatísticas de criminalidade desempenham um papel importante no fenómeno do sentimento de insegurança ou do medo ao crime. Kessler adiciona que a percepção de insegurança está associada a traços socioculturais, tanto como a experiência cultural do crime e da centralização das vítimas. “A experiência cultural do crime, decorre da natureza colectiva e abrangente do crime, uma vez que o seu verdadeiro significado se ajusta às condições que definem um determinado tipo de sociedade que inclui os seus padrões culturais” . Ao tratar da cultura contra o crime, o território de estudo é amplo, pois deve-se levar em conta o jogo de poder existente em torno do crime. (Kessler, cit in Mantilla, 2018)

Kessler deste modo consegue distinguir três dimensões segundo a percepção de insegurança da pessoa. Em primeiro lugar, a dimensão cognitiva é definida como a capacidade que tem o ser humano de projetar a realidade que lhe é perceptível por meio dos seus sentidos. Zaffaroni expressa que a criminologia mediática é a principal fonte com a qual o cidadão comum encara o crime. Por isso, a sua capacidade cognitiva será sustentada por componentes possivelmente não verificados e sujeita a interesses tendenciosos. (Zaffaroni cit in Mantilla, 2018)

A segunda dimensão é a avaliava, que se refere a avaliação do sentimento de insegurança ou seja, quando se dá a conhecer a vítima de um crime, a sociedade tende a avaliar quais são as consequências de essa pessoa, na qual cria um sentimento de

empatia, e deste modo tornando-se em potenciais vítimas o que gera um estado contínuo de insegurança, na qual constroem a imagem de alguém o algo que nos causa medo diante do perigo iminente que algo representa para o desenvolvimento harmonioso de uma sociedade (Zaffaroni, 2012). A criminologia mediática o que faz é aproveitar-se desta situação para criar um efeito contínuo de alarme e reação na sociedade. (Mantilla, 2018)

Por último a dimensão do comparativo que se desenvolve sob o critério da temporalidade. É frequente ouvir que "já não se pode andar tranquilo na rua" entre outras frases na qual pretende comparar a vida de anos atrás com as diferenças que existem hoje em dia em termos de criminalidade. Na realidade, o fenómeno criminal passou pela mesma transformação que a sociedade. Mas, o elemento que mudou significativamente é a percepção de insegurança, mas não a realidade. Ou seja, a criminologia mediática aproveita-se de este fenómeno para criar medo na sociedade dando uma falsa sensação de que o crime está a aumentar quando na verdade as estatísticas demonstram que a criminalidade tem se mantido constante em muitas tipologias de crimes como o caso do homicídio.

Como consequência de estas dimensões, os cidadãos procurar cada vez mais medidas para obter segurança que é acionada por uma insegurança subjetiva sustentada por a criação de climas de inquietude e de paranóia cidadã que acaba justificando qualquer medida que se tome por partes das autoridade por muito que seja injustificada, sem base nenhuma ou ineficaz. Como menciona Castro, "o sentimento de insegurança é, mais do que um problema do governo, é um elemento de qualidade de vida". (De Almeida, 2020)

Como menciona Zaffaroni "A criminologia mediática nos transforma em consumidores da indústria de segurança e em ovelhas pacíficas que não apenas se submetem ao assédio do controle, mas até as reivindicam". (Zaffaroni, 2012)

Outro fator que influencia na hora da criação de esta falsa sensação de insegurança é a aceitabilidade que o fenómeno criminal tem na sociedade. Kessler refere que quando existe um leve aumento dos índices reais de criminalidade o que pode levar ao aumento do medo porque a aceitabilidade é baixa, embora em termos absolutos e em relação a outros lugares sejam moderadas. Por exemplo, nos últimos anos o medo

diminuiu em Bogotá e aumentou em Santiago do Chile, embora na Colômbia as taxas de vitimização violenta e homicídio sejam cerca de dez vezes maiores que as do Chile. (Kessler, cit in Mantilla, 2018). Desta forma uma sociedade em que o nível de aceitabilidade é alta, isso significará que a sociedade não irá acreditar tanto nos discursos transmitidos pela criminologia mediática o que contrariamente quando a aceitabilidade é baixa, mais facilmente a sociedade é manipulada por esta.

2.2. Sociedade de Risco

O risco é definido por Mantilla como um fenómeno que não está presente na sociedade, mas é resultado de um processo intelectual individual com as condições necessárias para provocar reações coletivas. Em outras palavras, criamos aquele algo que mais tarde iremos temer (Mantilla, 2018).

O conceito de sociedade de risco foi introduzido no livro de Ulrich Beck intitulado *Risk Society: Towards a new modernity*. O livro acontece na época da segunda guerra mundial concretamente na depois do acidente nuclear de Chernobyl, com este contexto o autor exemplifica que o risco aparece de situações inexistentes, que carecem de explicações empíricas que sejam comprovadas e verdadeiras, em que costumam vir da mão com a ideia de uma possível dor. (El Telégrafo, 2015)

A criminologia mediática aproveita-se desta sociedade de risco construída, para provocar pressão nas grandes esferas políticas e administrativas do estado, através de discursos que aludem a diminuição do risco e reclamando mais medidas de segurança. Quanto mais emotividade e menos objetivo for o discurso da criminologia mediática, mais vai influenciar na sociedade. Kessler relaciona este conceito da sociedade de risco com a teoria do pânico moral desenvolvida por Cohen.

2.3. Teoria do Pânico Moral

O pânico moral é definido por The Oxford English Dictionary, o define como um súbito e excessivo sentimento de alarme ou medo, geralmente afetando o corpo do indivíduo é levado a extravagantes ou insensatos esforços para garantir a segurança. Em 1972, Cohen desenvolve a sua teoria do Pânico Moral a qual o define como como um processo social durante o qual se identifica um facto como ameaçante e a vez aponta-se um inimigo interno que o encara, o que constitui um perigo para a gente comum. (Cohen cit in Kessler, 2006). As sociedades geralmente estão sujeitas vezes sem conta a períodos de pânico moral. "Às vezes o objeto do pânico é bastante recente e em outras vezes é algo que existe há algum tempo, mas subitamente entra em cena. Às vezes o pânico passa e é esquecido, exceto no folclore e na memória colectiva, em outros tempos possui repercussões mais sérias e duradouras, produzindo tais mudanças nas políticas sociais e legais ou mesmo na maneira como a sociedade o concebe a si mesma "(Cohen cit in Garland , 2019)

As características que constituem o pânico moral de Cohen são as seguintes. Primeiramente a preocupação acerca de uma ameaça potencial ou imaginária, em segundo a hostilidade existente contra aqueles que encerram o problema e com aqueles organismos públicos que são os únicos responsáveis, terceiromente o consenso de que a ameaça existe, é grave e que se deve fazer alguma coisa ao respeito, onde a elite ou grupos de influência deve partilhar e difundir esse mesmo consenso, ademais de o pânico moral deve ser desproporcional, exagerando no número ou a magnitude dos crimes, e por fim a volatilidade que significa que o pânico entra em erupção e dispara de repente e sem avisar. (Arugete & Amadeo, cit in Mantilla, 2018)

Kessler referente a relação que existe entre os pânicos morais e os media, refere que os mass media desenvolvem um rol fundamental, enquanto na sociedade de risco a insegurança é uma construção individual realizada a partir de um processo cognitivo, o pânico moral concebe uma visão holística e integral do crime. Assim, o sentimento de insegurança é um fenómeno permanente e constante na sociedade, enquanto o pânico moral é um fenómeno intermitente dentro dela. Neste sentido identifica quatro

elementos para a construção de um pânico moral que tenha interesse para os media. Em primeiro lugar que o fenómeno tenha continuidade e que gera uma reação social importante (como o terrorismo no século XXI), que se tenha um inimigo adequado e proporcionalmente uma vitima correta (victima-heroi) e por fim que nao se trate de um problema aislado, se nao que involucre toda a sociedade (Kessler cit in Mantilla, 2018).

3. Consequências das notícias de crime

As pessoas passam muito do seu tempo diário em frente à televisão e nas redes sociais para cobrir suas necessidades de informação e passatempo. As notícias que vem apresentadas nos meios vêm acompanhadas de textos amplificados, com imagens provocadoras, com policias armados, pessoas aprendidas, com algum resto de sangue ou de cartuchos de balas, de vítimas, entre outras. Tudo isto para procurar maior impacto nas sociedade usando muitas vezes estereótipos criminais.

Toda essa imagem que a criminologia mediática pretende demonstrar não tem cavidade nenhuma e muitas vezes é fantasiosa sobre o fenômeno criminal, torna-se um semanário criminoso excessivo, em que os meios de comunicação de massa tiveram o papel principal, sendo também talvez a única abordagem que a sociedade teve em relação ao crime. (Barata *cit in* por Gaibor, 2016)

Barata, identifica três características principais que criminologia mediática usa hoje em dia em referência ao fenômeno criminal. Em primeiro que se expõe de umas formas formas narrativas renovadas, em segundo que oferece um espaço de difusão de ideias em torno ao crime e por último que funcionam como uma ferramenta que mobiliza e orchestra o sentimento social (Barata *cit in* Gaibor, 2016)

Outra consequência que apresentam as notícias de crime é a influência que os media têm em fazer pressão na esfera jurídica e política. Zaffaroni, suscita que “Como os políticos não conhecem outra criminologia que a mediática, perante os seus ataques, eles respondem de acordo com seu discurso de causalidade mágica e, para mostrar que estão preocupados com a segurança, caem na armadilha de se curvar às suas demandas” (Zaffaroni, 2012). Realmente seria “ingénuo falar da criminologia mediática como um fenômeno isolado, sem questionar as condições que determinam sua dinâmica na sua inserção na política geral” (Zaffaroni, 2012).

Tudo isto causa que os meios de massa se tornem cada vez mais poderosos, e vendem mais e como consequência ganham mais e os grupos políticos procuram mais poder e por isso transmitem um discurso próprio da criminologia mediática. É neste momento que se cria uma espécie de criminologia midiática e legislação penal.

Portanto, a notícia criminal e seu caráter sensacionalista produziram na cidadania uma necessidade de que o Estado cuidasse desses problemas e que se fizesse justiça encarcerando o culpado para o resto da vida.

3.1. Delinquente como inimigo social

A ninguém surpreende que o discurso criminal que a grande maioria de pessoas conhece é aquele que é transmitido pelos mass media. Hoje com a ajuda das redes sociais tornou-se numa tarefa fácil a hora de condenar alguém sem ter sido judicialmente sentenciado, procurar as suas redes sociais, rede de amigos, etc. e expô-lo publicamente para que seja condenado em praça pública.

É comum observar que este tipo de notícias costumam vir com imagens de crimes cometidos (normalmente crimes contra a vida, sexuais, de drogas, etc.), quanto mais aterradoras, mais nos provoca um sentimento de revolta de querer vingança contra aquele que o cometeu e este é visto como um inimigo social, como uma pessoa que não deve pertencer a vida em sociedade.

Zaffaroni (2012) os define como “ellos”, uns seres usados pela criminologia mediática em que os vende como aqueles que estorvam na sociedade, que impedem dormir de portas e janelas abertas, que atrapalham as férias, põem as nossas crianças em risco, pertencem a uma classe social baixa, sujam tudo, etc. A criação de esta imagem provoca que as pessoas procurem isolá-los da sociedade porque acreditam que assim vão conseguir viver em paz, sem medo de sair à rua, sem necessidade de medidas de proteção. Como consequência a criminologia mediática costuma usar o conceito de “delinquente” para condenar a aqueles que supostamente cometeram os crimes, usando esta expressão de uma forma adjetiva como se cometer um crime fosse um elemento que caracteriza uma pessoa como ser alto, ou com cabelo castanho (Tavosnanska et collab., 2015).

A criminologia mediática cria a realidade de um mundo de pessoas decentes enfrentando uma massa de criminosos identificados por meio de estereótipos. Assim, configura-se um eles separado do resto da sociedade, por ser um grupo de diferentes e maus. Essa inquietação é construída por semelhanças, para as quais a TV e as redes

sociais são o meio ideal porque brinda com as imagens. (Zaffaroni, 2012). Como dizia o turco Talât, “Somos censurados por não distinguir entre armênios culpados e inocentes, mas isso é impossível, pois os inocentes de hoje podem ser os culpados de amanhã”. (Zaffaroni, 2012) A criminologia mediática, aproveitou-se destes estereótipos criminais e condena a todos aqueles que as apresentam, por muito que depois se venha a saber que aquela pessoa não tinha nada a ver com o crime, ou seja, era inocente.

Esta perspectiva que os meios de comunicação costumam usar, é a mesma perspectiva usada pela criminologia positivista como Lombroso em que achavam que todos os delinquentes apresentavam características físicas que os tornavam criminosos como que tinha de ser “um ser atávico, um europeu que não completou seu desenvolvimento embrio-fetal, não gerar empatia, etc.” (Zaffaroni, Alagia, & Slokar, 2002)

Zaffaroni adiciona que estes “ellos” são construídos em bases muito simplistas, que são internalizadas pela força da reiteração e bombardeio de mensagens emocionais por meio de imagens: indignação por alguns atos aberrantes, mas não todos, mas apenas pelos cometidos pelo estereotipado; impulso vingativo pela identificação com a vítima desses atos, mas não com todas as vítimas, mas apenas com as estereotipadas (vítima-herói) e se possível quando não pertencem a esse grupo, pois nesse caso, é considerada uma violência intragrupo típico de sua condição inferior (eles se matam porque são brutos) (Zaffaroni, 2012).

Como consequência, os meios massivos, pedem ao estado, medidas mais pesadas, aumentar as penas, limitar a liberdade, aumentar a pena de prisão preventiva, não oferecer a liberdade condicional ou provisória, etc. (Tavosnanska et collab., 2015). Por este motivo, grande parte da criminologia mediática dedica as suas energias a descrever atos criminosos como assassinato, homicídio, sequestro ou roubo e claramente dando especial ênfase ao seu autor, não apenas disseminando, mas incutindo a imagem de um ser bárbaro que causa danos, pelo que é necessário tomar todas as medidas necessárias para combatê-lo (Zaffaroni, 2012).

4. O papel da Criminologia

A criminologia mediática é um fenómeno que está em constante crescimento hoje em dia com a ajuda da globalização e do avanço tecnológico o que nos demonstra que é necessário intervir neste fenómeno para fazer um uso responsável de toda a informação que nos é constantemente bombardeada. Atualmente, todos ou quase todos os seres humanos estão diretamente expostos à informação veiculada pelos meios de comunicação de massa, não apenas nacionalmente, mas também como um problema global, para o que se torna essencial a intervenção dos criminólogos neste assunto. Portanto, sem dúvida, os meios de comunicação de massa e sua expressão exagerada do crime têm influência na criação de um fato e de um tipo penal. (Mantilla, 2018)

A criminologia sendo uma área de estudo dentro das ciências sociais, é de nossa importância desenvolver mais estudos sobre este tema que a dia de hoje continua sendo pouco falado para as consequências que a mesma tem. Perceber as consequências que este tipo de notícias tem na sociedade, quais são as repercussões que tanto a vítima como o agressor têm ao serem expostos para todo o país, inclusive para o mundo, entre outras problemáticas que comportam este fenómeno. Este projeto de graduação tem como principal objetivo dar mais visibilidade a este fenómeno que nos deveria preocupar mais como sociedade e em concreto aos criminólogos. Como especialistas no crime temos o necessário para contribuir para educar a sociedade sobretudo o que comporta o crime, como devemos agir, que não nos podemos deixar influenciar pela criminologia mediática e que neste sentido o nosso trabalho seja valorizado nesta área de estudo.

Quando são analisados crimes nos meios de comunicação costumam levar comentadores para falar sobre um determinado crime. Normalmente costumam ser polícias, advogados, psicólogos, etc. mas nunca observamos um criminólogo sentado a falar sobre este tipo de temas. Como Zaffaroni refere, o especialista fala sobre o que sabe: como pode ser sobre a organização policial, dificuldades de investigação, aprimoramento do processo, diagnóstico de um caso concreto, etc. O que faz a criminologia mediática é acabar por perguntar a esses especialistas sobre o aumento da criminalidade, do fenómeno da criminalidade, as causas da criminalidade, fatores sociais, se as drogas têm muito a ver com isso, se a libertação sexual tem impacto, se

pesa a desintegração da família, se isso é arranjados com planos sociais, com penas maiores, com o valor simbólico da pena, com a restituição de valores, etc. Em outras palavras, ele faz perguntas que só um criminologista poderia responder depois de ter feito pesquisas de campo que, obviamente, não são feitas no país, porque não é destinado nenhum dinheiro a isso. O que acabaram por dizer coisas que os próprios especialistas ouvem nas notícias acreditando que é a verdade e como consequência a sociedade acaba por acreditar porque foi alguém com estudos que disse (Zaffaroni, 2012).

Deste modo, acredito que os criminólogos, tendo estudado áreas que existem dentro do fenómeno criminal desde a delinquência juvenil, como a vitimologia, a reinserção social, a prevenção, a psicologia do conflito, entre outras áreas, deveríamos nos inserir também neste âmbito da noticiabilidade do crime e mostrar a realidade que existe por detrás de cada crime, educar a sociedade com informação verdadeira sobre os crimes que são cometidos, de algum modo acabar com esta criminologia mediática, e falar do que melhor se nos dá, que é o fenómeno criminal.

CAPÍTULO II - PROPOSTA DE ESTUDO

No presente capítulo II, será delineada a proposta de estudo apresentando quais serão os objetivos gerais e específicos dos mesmos, a metodologia utilizada, a amostra, os instrumentos, os procedimentos necessários para realizar o estudo e quais são os resultados que pretendemos alcançar.

1. Objetivos

1.1. Geral:

O objetivo geral do presente estudo centra-se no impacto que os *mass media* têm na construção da realidade criminal e como isso influencia e afeta a sociedade.

1.2. Específicos

Para poder cumprir com o objetivo geral da proposta de estudo, foram delineados objetivos específicos que são necessários para indicar o que se pretende realizar em cada uma das etapas de investigação (Tamayo e Tamayo, 1994). Assim, os objetivos específicos são metas parciais que nos vão permitir alcançar o objetivo geral e nos vai facilitar o controlo sistemático da investigação (Hurtado e Garrido, 2007).

Deste modo, os objetivos específicos da investigação são:

- Compreender a representatividade das notícias de crime e compreender a contribuição que estas mesmas têm na criação do medo ao crime por parte da população.
- Observar se as características sociodemográficas influenciam no grau de vitimização ou na percepção sobre o crime
- Perceber se existe uma relação com a exposição de notícias de crime e se está exponencial o medo ao crime.
- Compreender se existe algum vínculo entre os meios de comunicação com a percepção social do crime e com o sentimento de insegurança que a população vivencia.
- Compreender se os leitores compreendem que as notícias relacionadas com o crime podem ser exageradas ou dramatizadas, e que essas notícias são as

mesmas criadas para que essas empresas ganhem dinheiro, pelo que não são objetivas.

- Perceber quais são as repercussões da criminologia mediática na captação da insegurança nas pessoas.

2. Metodologia

Segundo Coutinho (2014) a investigação é uma atividade de natureza cognitiva que contribui para explicar e compreender fenómenos sociais que se caracteriza pela multiplicidade e pela dependência contextual (Coutinho, 2014).

Nesse sentido, a investigação que se pretende com este projeto é através da análise dos dados obtidos nos questionários perceber de um modo estatístico o grau de influência que os meios de comunicação têm na criação de uma cultura do medo para a sociedade e qual é a percepção que a sociedade tem do fenómeno criminal.

Deste modo estamos perante uma metodologia quantitativa pelo facto de que nos iria permitir ter uma visão generalizada de essas percepções e usar essas informações de uma forma mais estatística. Como menciona Quivy e Campenhoudt (1998), O método quantitativo centra-se na observação de atos objetivos, de eventos e fenómenos que existem independentemente do investigador. (Quivy e Campenhoudt,1998)

Este estudo se enquadra num estudo do tipo exploratório porque permite ter maior proximidade com o universo do estudo e porque proporciona informações que orientam a formulação de hipóteses de pesquisa. É também, descritiva porque com a realização do questionário nos irá permitir recolectar informações para um estudo mais detalhado e porque a minha perspectiva será a de observador sem interferir no objeto de estudo.

3. População alvo e amostra

A população alvo é entendida por Marconi Lakos, como o conjunto dos seres animados e inanimados que apresentam pelo menos uma característica em comum, sendo N o número total de elementos do universo ou da população (Lakatos, Marconi, 2007 cit in in Cleber Prodanov e Ernani Freitas 2013).

Deste modo e para responder à seguinte proposta de estudo, a população alvo selecionada será constituída por indivíduos das mais variáveis idades, tanto do sexo masculino como do sexo feminino, com diferentes graus de escolaridade, diferentes profissões e que habitem em meios diferenciados, os quais sejam consumidoras de notícias nas mais variáveis plataformas (como por exemplo nas redes sociais, na televisão, rádio, imprensa escrita ou digital, etc.), para poder ter várias visões e percepções sobre a mesma problemática.

Definimos a amostra com uma fração ou pequena parte de um estudo científico na qual através de critérios determinados, faz-se a demonstração do universo do estudo científico para demonstrar um todo (Lopes, 2006).

Desta forma, selecionamos uma amostra aleatória e de conveniência de 100 indivíduos, sendo que 50 desses indivíduos são pertencentes a ambientes mais rurais e o resto habitam em ambientes de cidade. Todas estas variáveis sociodemográficas vão-nos permitir ter uma visão mais ampla sobre quais são as variáveis que mais influenciam sobre essa percepção do medo e de insegurança de se tornar vítima provocada pelas notícias de crime, como poder observar se existem diferenças sobre a percepção da existência da criminologia mediática.

4. Instrumento de recolha de dados

Para a realização do presente estudo, será aplicado um inquérito por questionário (Anexo A), elaborado com perguntas realizadas pela autora e outras inspiradas em questionários de Rodrigues (2017), de Anchundia e Medranda (2019) e Morales (2020).

O presente inquérito tem como principal objetivo analisar a visão que os cidadãos comuns têm do crime e como este é gerido pelos *Mass media*. O inquérito por questionário é composto por questões semi-fechadas e questões fechadas.

O inquérito será administrado diretamente pela autora que se encontrará com o indivíduo inquirido durante todo o tempo de preenchimento, para poder esclarecer dúvidas. O indivíduo escolhido para realizar o inquérito e que se tenha prestado para responder ao mesmo, deverá inicialmente ler e assinar o consentimento esclarecido, uma vez assinado poderá proceder a responder ao questionário.

O questionário será dividido em 3 grandes grupos. Num primeiro momento serão questões a serem preenchidas de acordo com as características sociodemográficas do indivíduo. Nos restantes grupos serão questões relacionadas com a percepção do medo e com a percepção que o indivíduo tem sobre a criminologia mediática, na qual se pedirá ao indivíduo que responda preenchendo com um X a opção que melhor se enquadre com o que a pessoa ache.

5. Procedimentos

A primeira tarefa a fazer antes da administração dos questionários será pedir o parecer à Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa, visto que o mesmo estudo é elaborado por uma aluna da dita universidade.

Uma vez realizado esse passo, procede-se a solicitar a colaboração e participação da população alvo selecionada na amostra para que os mesmos respondam aos questionários. Uma vez solicitado e caso tenham aceitado, irá proceder-se à administração dos mesmos.

Iniciaria com a explicação de qual é a finalidade do estudo e do inquérito por questionário, e que todas as respostas dadas serão de cariz confidencial e anónimas, pelo que não deverão indicar o seu nome em nenhuma página do questionário. Para tal efeito e para ficar por escrito, será pedido aos inquiridos para assinarem com um X conforme foram informados e aceitaram realizar o questionário. No mesmo consentimento informado figurará detalhadamente qual é o objetivo do estudo e qual é o método a utilizar para a recolha e análise dos dados. Neste sentido os dados referidos anteriormente serão analisados pela própria autora e só serão expostos no fim do estudo e com total confidencialidade.

Uma vez administrado o questionário diretamente ao inquirido, este poderá esclarecer eventuais dúvidas que surjam com a autora do questionário, uma vez que se encontram presentes no momento do preenchimento.

Para a realização do mesmo será disponibilizado cerca de 15 a 20 minutos para que cada participante preencha o mesmo. Deverá iniciar por preencher as questões relacionadas com as suas características sociodemográficas e de seguida pelas questões relacionadas com a matéria aqui em discussão.

Com a implementação deste questionário serão analisados todos os dados para verificar a opinião dos cidadãos respondentes a problemática da criminologia mediática e irá se verificar se existe uma relação entre esses mesmo dados com o que a literatura nos tem vindo a dizer. Tudo isto para poder analisar e desenvolver propostas de intervenção para educar a sociedade de como focar o fenómeno criminal.

6. Resultados esperados

Para que se consiga alcançar os resultados que pretendemos, teríamos de ter a colaboração dos 100 indivíduos propostos e selecionados na amostra nas quais apresentem características sociodemográficas diferentes, quer dizer de idades e sexos diferentes, com diferentes habilitações académicas ou profissões diferentes e que habitem em contextos diferenciados.

Com a realização do estudo, espera-se cumprir com o objetivo geral do estudo, definido como “ o impacto que os *mass media* têm na construção da realidade criminal e como isso influencia e afeta a sociedade “. Após a aplicação do questionário irá se

verificar o cariz positivo ou negativo do mesmo sobre a visão que os indivíduos selecionados têm sobre esta problemática.

Relativamente aos objetivos específicos, “Compreender a representatividade das notícias de crime e compreender a contribuição que estas mesmas têm na criação do medo ao crime por parte da população”, “Observar se as características sociodemográficas influenciam no grau de vitimização ou na percepção sobre o crime”, “Perceber se existe uma relação com a exposição de notícias de crime e se está exponencial o medo ao crime. “, “Compreender se existe algum vínculo entre os meios de comunicação com a percepção social do crime e com o sentimento de insegurança que a população vivencia. “, “Conseguir compreender se os leitores compreendem que as notícias relacionadas com o crime podem ser exageradas ou dramatizadas, e que essas notícias são as mesmas criadas para que essas empresas ganhem dinheiro, pelo que não são objetivas. “, e “Quais são as repercussões da criminologia mediática na captação da insegurança nas pessoas.” estes iriam ser atingidos através das respostas obtidas pelos inquiridos no estudo.

Para “observar se as características sócio-demográficas influenciam no grau de vitimização ou na percepção sobre o crime” teriam de se analisar e separar por diferentes grupos, todas as variáveis possíveis. Uma vez selecionados e analisados, poderíamos verificar se existe uma correlação entre os dados obtidos no estudo com o que a literatura nos tem vindo a mencionar como por exemplo o facto de os participantes com mais habilitações académicas são os menos influenciados com esta falsa sensação de medo ao contrário dos que têm menos habilitações. O mesmo aconteceria com as pessoas do sexo masculino que seriam menos influenciadas ou com um grau de sentimento diferente ao do sexo feminino. De igual forma com as pessoas que habitam em meios rurais tendem a ter mais medo ao crime e a crer mais no que as notícias lhes transmitem, do que na população que habita em grandes cidades. Para finalizar acreditamos que a idade seria um factor na qual teria menos influência, pelo facto de que todos hoje em dia estamos constantemente ligados ao mundo e somos bombardeados com várias informações, pelo que tanto uma pessoa mais jovem como uma com mais idade tem o mesmo acesso à mesma informação, e só vai depender do seu entorno o facto de ser mais influenciada ou menos pelos mass media e com a sensação de medo e insegurança.

Acredita-se que o presente estudo iria alcançar os seus principais propósitos, uma vez que pretende alertar para as consequências que existem, para a exposição repetitiva e constante deste tipo de notícias, e fazer reflexionar do facto de que os media são empresas, e como principal objetivo é o de ganhar dinheiro, pelo que não podem ser objetivos. Pelo que se quisermos ter informação objetiva, e que tenhamos todos os pontos de vista daquilo que realmente aconteceu, ou como se irá desenvolver, deveria existir uma entidade reguladora ou criminólogos a analisar este tipo de situações e aportando informações verídicas e objetivas sobre os factos.

Para finalizar seria importante como objetivo final do estudo, analisar as possíveis repercussões com dados estatísticos relativos ao antes e depois da aplicação do presente estudo de modo a perceber se existe por parte da sociedade alguma forma de se deixarem de influenciar por os meios de comunicação de massa, e filtrar as notícias, as quais são apresentadas para que deixe de haver uma criminologia mediática e por sua vez uma falsa sensação de insegurança e de medo, de modo geral, consciencializar as pessoas que esta problemática existe.

REFLEXÕES FINAIS

Retomando os pontos teóricos explicados anteriormente, a criminologia mediática é definida por Zaffaroni, como a “criação da realidade através da informação, subinformação e desinformação em convergência com preconceitos e crenças, e com base numa etiologia criminal simplista baseada na ” causalidade mágica” (Zaffaroni, 2012). Deste modo os meios de comunicação massivos, tem se convertido em influenciadores na vida em sociedade, expondo a realidade através de informação subjetiva dos factos, mostrando só o que tem mais impacto na sociedade. A criminologia mediática alimenta-se deste tipo de notícias, mas usa-as sobretudo para entreter. (Zaffaroni, 2012)

Como principais métodos que os media utilizam para obter mais visualizações, é a utilização das vítimas, a criação de um tribunal paralelo a àquele que acontece nos tribunais judiciais, sentenciando a todos aqueles conhecidos como serem o suposto autor do crime, e por fim mostrar os crimes mais violentos, mais grotescos, que criam mais repulsa socialmente, como é o caso dos homicídios e aqueles que tenham a ver com temas mais polémicos (casos de racismo, xenofobia, etc). Acosta refere ainda que quanto mais percentagem de tempo tem a emissão, crimes mais violentos, mais nos dá a sensação que existem mais crimes deste estilo do que realmente acontece (Acosta, 2016).

Em referência à utilização das vítimas, Zaffaroni, introduz o conceito da vítima-herói, àquela vítima ideal, que é capaz de provocar que a sociedade se identifique com ela e a usam para transmitir uma mensagem de vingança, consagrando-a com a porta-voz da sua política criminológica (Zaffaroni, 2012). Por sua vez também observamos que os casos em que exista uma criança como vítima, são os que nos chamam mais à atenção pela repulsa que tem este tipo de crimes. As consequências na hora de que estas vítimas sejam expostas na esfera mediática para toda a sociedade, é todo o dano psicológico que se lhe aplica e por sua vez é interrompida no seu processo de dolo de uma forma cruel (Fernandez, 2020) Da mesma forma acontece com o autor do crime, este é exposto muitas vezes nas redes sociais ou nos “media”, condenando publicamente, publicando informações privadas do indivíduo,

como onde habita, as suas redes de amigos ou familiares, etc. tudo para mostrar à sociedade que isto é um problema social que se deve travar. Para isso também, é muitas vezes usado estereótipos, para demonstrar que todos os “delinquentes” são iguais e que os devemos isolar da sociedade para poder viver em harmonia.

Outra consequência deste tipo de notícias, é a influência que tem na sociedade e a pressão que exerce naqueles sectores sociais como na política ou na justiça, influenciando muitas vezes decisões tomadas por juízes pela pressão que exercia a sociedade, e por sua vez na criação de novos crimes como é o caso da criação do crime de feminicídio. A nível político observa-se essa influência na forma em que os políticos transmitem os mesmos discursos que os media tramitem e usam o crime para obter mais poder, falando muitas vezes de crimes polémicos ou que mais repercussão têm.

Como consequências também observamos a forma em que os mass media influenciam na percepção do medo e da insegurança que a sociedade tem. São inúmeras as teorias que explicam o fenómeno do medo ao crime, a mais falada é a teoria do Pânico Moral, na qual retrata que se trata de um processo social, na qual se identifica um acontecimento como ameaçante, e por sua vez aponta-se um inimigo interno que o encara, o que constitui um perigo para a gente comum (Cohen cit in Kessler, 2006). Todo este medo que é impulsionado pelos média, tem como consequência que nos deixemos influenciar, tomando medidas como a de comprar aparelhos de vigilância para casa, entre outros para um medo e uma insegurança em muitos casos, irracional.

Deste modo, acredito que os criminólogos tendo estudado o fenómeno criminal, deveríamos inserir-nos também neste âmbito para mostrar a sociedade com dados objetivos do que realmente está por detrás de um crime, do porque é que acontece, etc. sempre mostrando a verdadeira face do acontecimento. O meu papel como futura criminóloga é também o de promover esta problemática e divulgar a necessidade de realizar estudos sobre o que acontece em Portugal e na Europa, porque até ao dia de hoje são poucos os estudos que se realizam, e a grande maioria são da América Latina.

Como mencionado anteriormente, a minha principal motivação para falar sobre este tema, é o facto de se tratar de uma problemática com tão pouco reconhecimento e por sua vez, a observamos todos os dias tanto em meios digitais como escritos. A necessidade é de agir para parar com a chamada criminologia mediática, e educar a sociedade para que tenha dados objetivos do que realmente acontece no fenómeno criminal e não cair num medo irracional nem numa indústria de segurança, que é também publicitada pelos mesmos meios.

Como principal problema para a realização desta proposta de investigação foi a de ter de adaptar uma realidade que é de um contexto social diferente ao vivenciado ao de Portugal em alguns aspetos. Pelo que é importante criar estudos que nos dêem uma perspetiva mais próxima da nossa realidade. Como obstáculos que poderemos encontrar na realização da proposta de estudo será a de encontrar disponibilidade para que a população alvo selecionada está disposta a responder ao inquérito, e que o façam de uma forma honesta para corresponder com a verdade, e perceber se corresponde com a teoria, e procurar soluções para poder acabar com a criminologia mediática.

Referências Bibliográficas

Abanto, L. (2016) *LA CRIMINOLOGÍA MEDIÁTICA EN EL PERÚ: Manifestaciones e implicancias en la opinión pública, el Poder Judicial, el Ministerio Público y la legislación en materia de Política Criminal* [Em linha]. Disponível em <<http://repositorio.upagu.edu.pe/bitstream/handle/UPAGU/245/Tesis%20final%20Fernandez%20Abanto.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> [Consultado em dezembro de 2021]

Acosta, R. (2016) *Criminología mediática: La construcción de la cuestión criminal por los medios de comunicación* [Em linha]. Disponível em <https://repositorio.usmp.edu.pe/bitstream/handle/20.500.12727/2180/portillo_ara.pdf?sequence=1&isAllowed=y> [Consultado em janeiro de 2022]

Anchundia, E. e Medranda, M. J. (2019) *La construcción de la cuestión criminal (criminología mediática)* [Em linha]. Disponível em <<http://repositorio.ug.edu.ec/bitstream/redug/39401/1/López%20Erika%20-%20Bailón%20Mar%C3%ADa%20033-2019.pdf>> [Consultado em dezembro de 2021]

Coutinho, C. (2014) *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas*. Coimbra, Almedina.

De Almeida, D. (2020) *La construcción de la realidad por los mass media y las sensibilidades y mentalidades sociales desencadenadas respecto al crimen y punición*. Barcelona, Revista científiques de la Universitat de Barcelona.

El Telégrafo (2015) *El mundo de Beck: el nacimiento de la sociedad del riesgo* [Em linha]. Disponível em <<https://www.eltelegrafo.com.ec/noticias/cultura/1/el-mundo-de-beck-el-nacimiento-de-la-sociedad-del-riesgo>> [Consultado em março de 2022]

Fernández, S. (2020) *Víctima-Héroe* [Em linha]. Disponível em <<http://www.ecosistemajuridico.com/2020/04/victima-heroe.html?m=1>> [Consultado em fevereiro de 2022]

Fonticoba, T. (2015) *La criminología mediática, versión contemporánea de Beccaria acerca de “la opinión que atormenta”*. Cuba, Unión Nacional de Juristas de Cuba.

Gaeland, D. (2019) *Sobre o conceito de pânico moral*. Delictae, VOL 4 N°6.

Gaibor, P. (2016) *Criminología mediática y victimología del miedo- incidencia en la política criminal* [Em linha]. Disponível em <<https://repositorio.uasb.edu.ec/bitstream/10644/4979/1/T1938-MDPE-Gaibor-Criminologia.pdf>> [Consultado em dezembro de 2021]

Hernández, C. (2015) *El pánico moral mediatizado*. Flacso, Revista de ciencias sociales.

Kostenwein, E. (2019) *Pánicos morales y demonios judiciales. Prensa, opinión pública y justicia penal*. Bogotá, Revista socio-jurídicos.

Krüger, Pablo (2014) *Justicia mediática*. Revista Jurídica IUS Doctrina, VOL. 2 N°3.

Lopes, J. (2006) *Fazer Do Trabalho Científico Em Ciências Sociais Aplicadas*. Recife, Editora Universitária.

Morales, H. (2020) *Política criminal y papel de los medios de comunicación en la prevención o normalización de la criminalidad: un estudio exploratorio-descriptivo en Barranquilla* [Em linha]. Disponível em <https://bonga.unisimon.edu.co/bitstream/handle/20.500.12442/6138/Pol%C3%ADtica_Criminal_Papel_Medios_Comunicación_Prevenición_Resumen.pdf?sequence=1&isAllowed=y> [Consultado em novembro de 2021]

Morales, S. (2014). *Medios de comunicación y sentimiento de inseguridad: un recorrido por sus abordajes y nuevas preguntas*. Delito y sociedad, 37 (1), pp. 113-131.

Moro, M. (2015) *Miedo, control social y política criminal* [Em linha]. Disponível em <<http://ruja.ujaen.es/bitstream/10953/716/1/9788484399957.pdf>> [Consultado em dezembro de 2021]

Pacheco, S. (2019) *¡Luces, cámara, prisión! La influencia de los medios de comunicación en la política criminal peruana- año 2017*. Huancayo, Universidad Continental.

Patio, G. (2019) *La información policial sobre la identidad del imputado: La criminología mediática en el proceso de construcción del enemigo*. Revista Derecho & Sociedad, N°52, pp. 207-218.

Prodanov, C. e De Freitas, E. (2013) *Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico*. Brasil, Univeridade Feevala.

Quivy, R. e Campenhoudt, L. V. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa, Gradiva.

Rodrigues, AC. (2017) *O impacto das notícias de crime na sociedade portuguesa* [Em linha]. Disponível em <
<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/107765/2/219365.pdf> > [Consultado em novembro de 2021]

Santos, T. e Jiménez, M. (2019) *El medio de las víctimas: Diseccionando la criminología del control* [Em linha]. Disponível em <
<https://www.redalyc.org/journal/279/27961118010/html/> > [Consultado em dezembro de 2021]

Silvestre, MJ. e Ferreira, C. (2013) *As crianças protagonistas de notícias: sujeitos e objetos de crime* [Em linha]. Disponível em <
<https://www.scielo.br/j/interc/a/KOLO3kvwJsBkLb3kkSwDcXK/?lang=pt#> >
[Consultado em dezembro de 2021]

Tavosnanska, N. *et alii* (2015) *El delito como espectáculo. Reflexiones criminológicas sobre cómo los medios de comunicación tratan las cuestiones vinculadas con el delito*. Repositorio digital Institucional Universidad de Buenos Aires, Pensar en Derecho.

Mantilla, T. (2018) *CRIMINOLOGÍA MEDIÁTICA, INFLUENCIA DE LOS MEDIOS DE COMUNICACIÓN EN LA CREACIÓN DEL TIPO PENAL HOMICIDIO CULPOSO POR MALA PRÁCTICA PROFESIONAL EN EL ECUADOR*. [Em linha]. Disponível em <
<http://repositorio.puce.edu.ec/bitstream/handle/22000/15675/Criminolog%C3%ADa%20Medi%C3%A1tica%20-%20Cd..pdf?sequence=1&isAllowed=y> > [Consultado em outubro de 2021]

Universidad Infa (2019) Síntesis de la Criminología La Cuestión Criminal con Eugenio Raúl Zaffaroni [Em linha]. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=z9MetVXMhBc>> [Consultado em dezembro de 2021]

Valdez Orriaga, Miguel (2019) *Litigios de relaciones publicas y justicia mediática*. Holgramatica, N°3, pp.23-45.

Zaffaroni, E (2012). *La cuestión criminal*. Buenos Aires, Planeta.

ANEXOS

Anexo A: Proposta de Inquérito por Questionário

INSTRUÇÕES

O presente inquérito por questionário foi elaborado no âmbito do Projeto de Graduação da Licenciatura em Criminologia, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, sendo desenvolvido pela aluna Sofia Alexandra Dos Santos Ferreira.

Tem como principal objetivo, perceber qual é a influência dos meios de comunicação, na construção da realidade criminológica e como isso influencia e afeta a sociedade.

A participação no preenchimento do referido questionário pelos inquiridos, é de carácter voluntário e todas as respostas dadas são dotadas de confidencialidade e anonimato. Agradeço que não escreva o seu nome em nenhuma folha do questionário de forma a garantir o total anonimato. As respostas dadas neste questionário serão apenas utilizadas para fins estatísticos e de investigação pela autora do mesmo.

Caso decida participar, deverá, primeiramente, prestar o seu consentimento informado (em destaque mais abaixo, onde diz “CONSENTIMENTO INFORMADO”).

Por favor, leia com atenção todas as questões e responda com sinceridade. Caso tenha alguma dúvida, por favor esclareça antes de iniciar o preenchimento do questionário. Para outras questões sobre o presente estudo, poderá contactar a autora do mesmo pelo seguinte endereço de correio eletrónico: 38318@ufp.edu.pt.

Quando finalizar o preenchimento do questionário, por favor coloque o mesmo no envelope e selo de forma a garantir a confidencialidade das respostas.

Muito obrigado pela sua colaboração!

CONSENTIMENTO INFORMADO

Declaro que li com atenção todas as instruções para o preenchimento deste documento e ter compreendido todas as informações dadas, oralmente, pela autora do presente questionário, aceitando participar, voluntariamente, no mesmo após me ter sido garantido total anonimato e confidencialidade. Como forma de afirmar a minha aceitação em participar no questionário aqui apresentado, coloco uma cruz no quadrado que se apresenta abaixo.

Data: ____ / ____ / ____

GRUPO I:

1. Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
2. Idade <input type="checkbox"/> Menor de 18 anos <input type="checkbox"/> 18 anos a 24 anos <input type="checkbox"/> 25 anos a 34 anos <input type="checkbox"/> 35 anos a 44 anos <input type="checkbox"/> 45 anos a 54 anos <input type="checkbox"/> Mais de 54
3. Habilitações literárias <input type="checkbox"/> 1º Ciclo (1º-4º ano) <input type="checkbox"/> 2º Ciclo (5º- 6º ano) <input type="checkbox"/> 3º Ciclo (7º-8º-9º ano) <input type="checkbox"/> Ensino secundário (10º-11º-12º ano) <input type="checkbox"/> Curso superior
4. Profissão : _____
5. Estatuto socioeconómico: <input type="checkbox"/> alto <input type="checkbox"/> médio <input type="checkbox"/> baixo
6. Meio em que habita a maioria do tempo: <input type="checkbox"/> meio urbano <input type="checkbox"/> meio rural

GRUPO II:

1. Qual o meio de comunicação que mais utiliza? <input type="checkbox"/> Redes Sociais <input type="checkbox"/> Televisão <input type="checkbox"/> Prensa Escrita <input type="checkbox"/> Prensa digital <input type="checkbox"/> Radio
2. Em média quanto tempo, destina a ver ou ler estes meios de comunicação durante o dia ? <input type="checkbox"/> Entre 0 a 30 min <input type="checkbox"/> De 30 min a 1 hora <input type="checkbox"/> De 1 hora a 2 horas <input type="checkbox"/> De 2 horas a 4 horas <input type="checkbox"/> Mais de 4 horas

3. Considera que através das notícias, os meios de comunicação exercem algum impacto na sociedade ?

- SIM
- NÃO
- ALGUMA

(caso tenha respondido que não, prossiga para a questão 6.)

4. Considera que o discurso apresentado pelos meios de comunicação exerce um significativo impacto na atitude, conhecimento ou a nível ideológico/ político na sociedade?

- SIM
- NÃO, em nenhuma das situações
- Só a nível ideológico
- Só a nível político
- Só nas atitudes das pessoas
- Só nas crenças

5. Dado que exercem algum tipo de impacto na sociedade, considera que foram proferidas sentenças de processos em que os meios de comunicação tenham publicado ou discutido, estas tenham sido influenciadas pelo que é discutido pelos media?

- SIM
- NÃO

6. Considera que a criminologia mediática afeta a imagem do poder judicial, do ministério público e todas as organizações pertencentes a este âmbito?

- SIM
- NÃO

7. Considera que nos títulos das notícias abunda muito o sensacionalismo dos diferentes tipos de crimes?

- SIM
- NÃO

8. Como receptor de notícias, quais são os crimes na sua opinião com maior frequência publicados ou discutidos nos meios de comunicação?

- Crimes contra a propriedade
- Crimes contra a integridade física / psicológica
- Crimes de carácter sexual (violações, etc)
- Crimes contra a honra
- Crimes relacionados com o tráfico
- Crimes contra a vida
- Crimes de corrupção
- Outros

9. Acha adequado introduzir mudanças na forma como os meios de comunicação informam e comunicam a sociedade sobre o tema da criminalidade? Quais seriam as possíveis alterações?

- SIM
- NÃO
- Possíveis alterações? _____

<p>10. Considera adequado que se utilize a imagem ou dados pessoais como nome, nacionalidade, idade, entre outros, dos envolvidos nos casos (vítimas, agressores, etc) para relatar a notícia?</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>11. A utilização dos mesmos acha que ajuda a “vender” mais?</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>12. Na sua opinião quais são as capas / notícias que se visualizam/ vendem mais, onde se apresenta a imagem da vítima ou a do alegado agressor?</p> <p><input type="checkbox"/> VÍTIMA <input type="checkbox"/> AGRESSOR</p>
<p>13. Acha que as notícias respeitam os direitos das vítimas e dos familiares destas, ou seja, exercem um periodismo responsável?</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>14. Acha que os mass media informam ou usam os crimes para informar, ou vender mais ?</p> <p><input type="checkbox"/> INFORMAM <input type="checkbox"/> VENDER</p>
<p>15. Dentro das notícias que são publicadas, mencionadas nos mass media, qual considera que é a percentagem de notícias de crimes dentro desta esfera mediática?</p> <p><input type="checkbox"/> 0% - 25 % <input type="checkbox"/> 25% - 50% <input type="checkbox"/> 50% - 75% <input type="checkbox"/> 75% - 100%</p>
<p>16. “Era padeiro e eles lhe deram pam, pam”, “acariciou-a com 25 facadas”, entre outros. Considera que são títulos adequados para respeitar a integridade da pessoa em questão e para informar sobre os factos?</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>17. Por sua vez estes títulos dos meios de comunicação normalizam a criminalidade ou lhe resta importância?</p> <p><input type="checkbox"/> NORMALIZAM O CRIME <input type="checkbox"/> LHE RESTA IMPORTÂNCIA</p>
<p>17. Acha que a forma como os meios de comunicação apresentam os factos criminais influência na percepção, representação e compreensão da criminalidade?</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>

GRUPO III:

1. Já alguma vez foi vítima de algum crime?

- SIM
 NÃO

2. Sente-se inseguro em andar sozinho na rua ?

- SIM
 NÃO
 PORQUE? _____

3. Acha que até o próximo ano poderá ser vítima de algum crime?

- SIM
 NÃO

4. Por razões de segurança,....

1. Evita contactos com determinadas pessoas

- SIM
 NÃO

2. Evita determinadas ruas ou locais

- SIM
 NÃO

3. Evita sair à noite

- SIM
 NÃO

4. Tem fechaduras de segurança ou alarmes na sua habitação

- SIM
 NÃO

5. Quando sai de casa por mais de 2 dias, comunica a alguém para ir vigiar a sua casa?

- SIM
 NÃO

6. Costuma usar alguma tática como deixar a luz acesa, quando sai de casa à noite?

- SIM
 NÃO

7. Possui armas de defesa pessoal em casa para se defender?

- SIM
 NÃO

8. Pratica algum desporto de defesa pessoal para se proteger?

- SIM
 NÃO

5. Na sua zona de residência, considera que o crime...

- Diminuiu
 Aumentou
 Manteve-se constante

6. Quanto medo sente de 0 ao 5 (considerando 0 como nenhum medo e 5 com muito medo) que este tipo de crime lhe aconteça?

- | | | | | | | | |
|--|-------|---|---|---|---|---|---|
| <input type="radio"/> Ser agredido | ----- | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <input type="radio"/> Ser sexualmente agredido | ----- | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <input type="radio"/> Ser furtado | ----- | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <input type="radio"/> Ser roubado | ----- | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <input type="radio"/> Que lhe assaltem a casa | ----- | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <input type="radio"/> Que lhe furtem/ roubem o carro | ----- | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <input type="radio"/> Vítima de homicídio | ----- | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

A modo de conclusão gostaria de saber a sua opinião de carácter mais geral

1. Considera que a justiça é branda?

- SIM
 NÃO

2. Considera que a pena de morte deveria ser restabelecida em alguns casos?

- SIM
 NÃO

3. A polícia cumpre com o seu trabalho?

- SIM
 NÃO